



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### LEI MUNICIPAL Nº 4798 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o reajuste geral anual na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O percentual previsto no “caput” deste artigo engloba a reposição inflacionária do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de junho de 2026.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

- Diretor Legislativo-

Projeto de Lei nº 63/2026

Autógrafo nº 50/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=127Z3V8DDG5XDPX> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 127Z-3V8D-DG5X-XDPX**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 127Z-3V8D-DG5X-XDPX